

**Lei Municipal nº 1.919, de 23 de março de 2023.**

*De autoria dos vereadores Daniel Nunes Cavalcante e Humberto Ferreira Maia.*

*“Denomina de Leopoldina Cavalcante Maia, o Centro de Diagnóstico de Imagens que será construído no Município de Catolé do Rocha/PB”.*

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

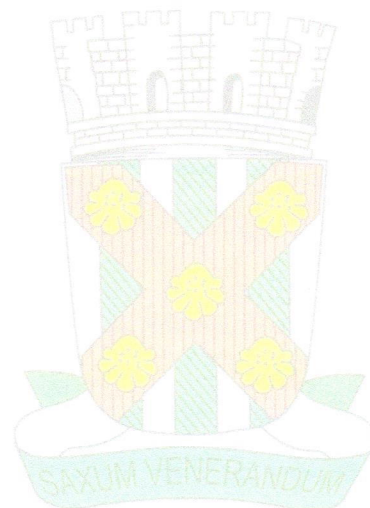
**Art. 1º** - Fica denominada de LEOPOLDINA CAVALCANTE MAIA, o Centro de Diagnóstico de Imagens que será construído no Município de Catolé do Rocha/PB.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 23 de março de 2023.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



**Lei Municipal nº 1.919, de 23 de março de 2023.**

*De autoria dos vereadores Daniel Nunes Cavalcante e Humberto Ferreira Maia.*

*“Denomina de Leopoldina Cavalcante Maia, o Centro de Diagnóstico de Imagens que será construído no Município de Catolé do Rocha/PB”.*

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de LEOPOLDINA CAVALCANTE MAIA, o Centro de Diagnóstico de Imagens que será construído no Município de Catolé do Rocha/PB.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 23 de março de 2023.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*

